

# Nota Informativa

## Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias relativo ao 4º bimestre de 2024

23 de setembro de 2024

### 1. RESUMO

O Poder Executivo publicou, na sexta-feira passada, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias (RARDP) relativo ao 4º bimestre de 2024. Alguns destaques deste RARDP:

- Projeção para as receitas primárias aumentou R\$ 2,0 bilhões, ao passo que a projeção para as despesas primárias aumentou R\$ 11,8 bilhões;
- Bloqueio de despesas será de R\$ 13,3 bilhões, o equivalente a um incremento de R\$ 2,1 bilhões em relação ao último relatório;
- Projeção para o déficit primário passou de R\$ 61,4 bilhões (0,5% do PIB) para R\$ 68,8 bilhões (0,6% do PIB);
- Abatimentos da meta de resultado primário aumentaram de R\$ 28,8 bilhões, no RARDP de julho, para R\$ 40,5 bilhões;
- Contingenciamento não será necessário, revertendo a limitação de empenho e movimentação financeira de R\$ 3,8 bilhões do RARDP de julho;
- Contenção total da despesa, ao se considerarem os bloqueios e contingenciamentos, caiu em R\$ 1,7 bilhão (de R\$ 15,0 bilhões para R\$ 13,3 bilhões).

### 2. PRINCIPAIS VARIAÇÕES NAS PROJEÇÕES

#### Parâmetros macroeconômicos

As novas projeções do Poder Executivo apontam para uma significativa melhora na projeção de crescimento real do PIB em 2024. A previsão, que em julho era de 2,54%, passou para 3,21% na

PÁGINA 1 DE 7

avaliação do 4º bimestre. Por sua vez, a projeção para a inflação deste ano também foi ampliada: de 3,90% em julho para 4,25%, aproximando-se da margem superior de tolerância da meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional, que é 4,5%.

### Receitas Primárias

A projeção para as receitas primárias apresentou aumento de R\$ 2,0 bilhões, mantendo um patamar de 23,2% do PIB. Entre os principais fatores, destacam-se:

- a) Imposto sobre a Renda, líquido de incentivos fiscais (- R\$ 11.317,0 milhões): realização, no período de julho a agosto, em valores inferiores aos previstos, principalmente em decorrência do menor resultado do IRPJ em relação à previsão, e alterações das premissas referentes ao comportamento da arrecadação de recuperação de créditos tributários em litígio;
- b) Outras Receitas Administradas (- R\$ 12.563,6 milhões): a revisão da projeção levou em consideração, especialmente, a realização da arrecadação em valores inferiores aos revistos no período de janeiro a agosto de 2024, especialmente em relação à recuperação de créditos tributários em litígio associados ao Voto de Qualidade do CARF e às transações resolutivas de litígios;
- c) Dividendos e Participações (+ R\$ 10.139,2 milhões): a previsão foi elevada em decorrência, sobretudo, da comunicação de pagamentos até o final do exercício que superarão os valores estimados inicialmente, bem como de pagamentos recebidos em valores superiores aos projetados;
- d) Demais Receitas (+ R\$ 18.012,9 milhões): (...) O aumento da ordem de 32,5% em relação à estimativa que constou na 3ª Avaliação Bimestral de 2024 decorre da inclusão de estimativas de ingresso de recursos associados à entrada em vigor das seguintes medidas, previstas pela Lei nº 14.973/ 2024, conforme descrito a seguir:
  - a. Recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional, em até 30 dias, de valores empoçados na Caixa Econômica Federal (+ R\$ 6,3 bilhões);
  - b. Depósitos Judiciais em Processos Encerrados (+ R\$ 8,0 bilhões);
  - c. Desenrola Agências Reguladoras (+ R\$ 4,0 bilhões).

Por fim, a projeção para a receita primária líquida (deduzidas as transferências por repartição de receita) apresentou aumento de R\$ 4,4 bilhões em relação à avaliação anterior.

### Despesas Primárias

As projeções do Poder Executivo para as despesas primárias foram elevadas em R\$ 11,8 bilhões. Entre os principais fatores, destacam-se:

- a) Benefícios Previdenciários (+ R\$ 8.336,9 milhões): aumento na projeção das despesas com Benefícios Previdenciários, sob a ótica financeira, sendo R\$ 1.787,6 milhões na projeção de benefícios normais (...) justificada pelo fato de o comportamento da despesa nos dois meses de execução financeira decorridos (...) bem como alterações nas estimativas dos impactos econômicos das ações de melhoria da gestão de benefícios previdenciários. (...) Houve, ainda, aumento na previsão com sentenças no valor de R\$ 6.381,9 milhões, decorrente de estimativa atualizada para as despesas com RPVs pela Justiça Federal, por meio do Ofício nº 0623399/CJF, de 11 de setembro de 2024; (...);
- b) Créditos Extraordinários (+ R\$ 3.568,5 milhões): para essa avaliação, foram considerados o estoque de restos a pagar inscritos líquidos de cancelamento e de bloqueios, que apresentaram redução de R\$ 75,8 milhões, bem como a abertura de créditos do exercício por meio das Medidas Provisórias 1.246, 1.248, 1.252, 1.253, 1.256 e 1.258, cujos valores somam R\$ 3.644,2 milhões;
- c) Despesas discricionárias do Poder Executivo (- R\$ 2.086,2 milhões): em relação às despesas sujeitas ao Limite, a variação resulta de redução, por meio de créditos adicionais em elaboração, das despesas discricionárias dentro do limite de gastos (- R\$ 0,5 milhão) e incremento do bloqueio de despesas em relação ao 3º bimestre no valor de R\$ 2.085,7 milhões. Quanto às despesas fora dos limites, não houve variação.

### Déficit da Previdência

As novas projeções para as receitas e despesas do RGPS levaram a um aumento da projeção para o déficit da previdência em relação à avaliação do 3º bimestre, extrapolando em cerca de R\$ 2,0 bilhões o déficit inicialmente previsto na LOA. Agora, a estimativa para o déficit é de R\$ 283,2 bilhões, frente a R\$ 272,6 bilhões na avaliação de julho.

## Bloqueio

A estimativa para as despesas primárias sujeitas aos limites estabelecidos pela Lei do Regime Fiscal Sustentável (RFS) chegou a R\$ 2.118,5 bilhões, frente ao limite global de R\$ 2.105,2 bilhões para 2024. Assim como ocorreu nos RARDPs referentes ao 1º e 3º bimestres, **fez-se necessário realizar um bloqueio, desta vez no valor de R\$ 13,3 bilhões**, justificado pelo aumento em despesas obrigatórias, especialmente Benefícios Previdenciários.

## Contingenciamento

Em decisão recente, o STF autorizou, em sede da ADPF 743-DF, o não cômputo de despesas com o combate a incêndios e secas na Amazônia e no Pantanal (R\$ 0,5 bilhão) para fins de aferição da meta de resultado fiscal. Agregando-se outras despesas não computadas no resultado já desde avaliações bimestrais anteriores – calamidade pública no RS, consoante Decreto Legislativo 36/2024 (R\$ 38,6 bilhões) e restituição dos limites do Poder Judiciário e do Conselho Nacional do Ministério Público (R\$ 1,4 bilhão), nos termos do Acórdão 1.103/2024-TCU –, atinge-se o valor de R\$ 40,5 bilhões, o qual reduz o montante do resultado primário para cumprimento da LDO 2024 de R\$ 68,8 bilhões a R\$ 28,3 bilhões. Portanto, considerando a meta zero estabelecida nessa lei e o limite inferior do intervalo de tolerância de R\$ 28,8 bilhões (0,25% do PIB) permitido pelo RFS, **o RARPD indica ser desnecessário contingenciar despesas.**

### 3. CONSIDERAÇÕES DA CONORF

Conforme apresentado nas seções anteriores, foi observada uma evolução nas contas do governo, em relação ao relatório do bimestre anterior, quanto ao atingimento do resultado primário. A melhora, no montante de R\$ 4,3 bilhões, permitiu zerar o valor destinado ao contingenciamento de despesas, anteriormente proposto no 3º bimestre (R\$ 3,8 bilhões).

Embora influenciada, em parte, pelo bloqueio adicional de R\$ 2,1 bilhões em despesas, que agora atinge R\$ 13,3 bilhões, contribuiu fortemente para esse resultado o aumento da receita líquida, a qual cresceu R\$ 4,4 bilhões nessa avaliação em relação ao RARDP anterior (R\$ 2.168,3 bilhões para R\$ 2.172,6 bilhões). Apesar desse crescimento, observe-se que a receita líquida se mantém em patamar abaixo do montante aprovado na LOA 2024 (R\$ 2.192,0 bilhões).

Deve-se ressaltar que esse resultado não foi obtido a partir do esforço arrecadatório do governo, nem pelo aumento de alíquotas ou base de cálculo de tributos. De acordo com o relatório, houve um aumento na projeção das receitas não-administradas pela RFB de cerca de R\$ 30,1 bilhões, decorrentes da aprovação da Lei nº 14.973/2024, que trata da desoneração da folha e suas compensações. Esse valor se divide em recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional de valores de depósitos judiciais e extrajudiciais empoçados na Caixa Econômica Federal (art. 41), expectativa de ingresso de depósitos judiciais em processos encerrados (arts. 39 e 42) e estimativa de ingresso com o programa Desenrola Agências Reguladoras (arts. 18 a 27).

As incertezas com relação a medidas extraordinárias de arrecadação incluídas no orçamento de 2024 pôde finalmente ser diminuída. Respondendo a alerta no âmbito do Acórdão 1.908/2024 – TCU – Plenário, o relatório atualizou as estimativas de arrecadação para esse ano, com destaque especial para a redução da arrecadação esperada em decorrência do voto de qualidade do CARF. No relatório anterior, esperava-se que essas medidas, em sua totalidade, fossem responsáveis por R\$ 87,1 bilhões nos seis meses restantes. No RARDP do 4º bimestre esse valor foi reduzido para R\$ 33,7 bilhões em quatro meses. Deve-se ressaltar, entretanto, que a falta de transparência do relatório em relação aos montantes já arrecadados, durante o bimestre/ano, impede qualquer análise mais aprofundada sobre se o desempenho atual dessas medidas estaria de acordo com o previsto na LOA 2024 ou se estão aquém das expectativas geradas.

A estimativa das despesas primárias, por sua vez, apresentou seu maior valor desde a aprovação da lei orçamentária, chegando a R\$ 2.241,5 bilhões, frente a R\$ 2.182,9 bilhões originalmente esperados pela LOA. Esse aumento de R\$ 58,6 bilhões é apenas parcialmente explicado pela calamidade pública no Rio Grande do Sul, pela emergência climática relativa ao combate aos incêndios e pelo entendimento constante do Acórdão 1.103/2024 - TCU – Plenário, restando cerca de R\$ 18 bilhões a título de aumento de despesas primárias em geral. Nesse sentido, devem ser destacadas as sucessivas reprojeções, para cima, de gastos obrigatórios com benefícios previdenciários e de prestação continuada, que parecem confirmar a percepção de agentes econômicos a respeito da subestimação dessas despesas na LOA 2024, a qual já havíamos mencionado na Nota referente ao RARDP do 3º bimestre.

A constante pressão dos gastos previdenciários e assistenciais demanda a atenção dos envolvidos no processo orçamentário. Nesse sentido, é interessante notar que o relatório informa que parte do aumento na estimativa da despesa previdenciária se refere a “alterações nas estimativas dos impactos econômicos das ações de melhoria da gestão de benefícios previdenciários”. Esse comentário vai no sentido de confirmar que as projeções do governo quanto a sua capacidade de aumentar receita e de reduzir despesa têm sido sempre mais otimistas do que deveriam, ficando constantemente abaixo das expectativas quando confrontadas com a realidade dos fatos.

Consequentemente, atinge-se, nessa avaliação, o patamar de déficit de R\$ 68,8 bilhões no governo central, uma piora no resultado primário de quase R\$ 80,0 bilhões, tomando-se como referência o superávit de R\$ 9,1 bilhões originalmente projetado na LOA. Desse total, R\$ 42,5 bilhões se referem a créditos extraordinários abertos por medida provisória, não sujeitos ao teto da despesa do RFS e, em regra, computados no cálculo do resultado primário, embora, por ora, R\$ 40,5 bilhões tenham sido removidos do cômputo.

É importante relembrar que o Poder Executivo decidiu que os contingenciamentos devem ser orientados pelo piso da meta de resultado primário e não pelo seu centro. Assim, retomando tema abordado na nota elaborada para o RARDP do 3º bimestre, mantém-se a impressão de que essa estratégia dificulta a capacidade do Poder Executivo de absorver variações imprevisíveis ao longo do exercício financeiro, como por exemplo, foi o caso com o gasto com o combate aos incêndios recentes, que foram retirados da meta. Tal postura poderá obrigá-lo a efetuar contingenciamentos no fim do ano ou exigir que novas despesas sejam retiradas do cálculo da meta, em caso de novas surpresas nos períodos subsequentes.

Finalmente, a ginástica fiscal de desconsiderar determinadas despesas do cômputo do resultado primário, independentemente da boa intenção em atuar sobre problemas prementes tais como os decorrentes das mudanças climáticas, deturpa o objetivo último, constitucionalmente assentado, de que a União deve conduzir suas políticas fiscais de forma a manter a dívida pública em níveis sustentáveis. Na ocorrência de eventos extraordinários, tais despesas não devem ser “excluídas” do resultado fiscal, visto que essas excepcionalidades não alteram o impacto econômico dos fatos, além de prejudicarem a transparência das finanças públicas e a credibilidade do Estado.

## 4. PRINCIPAIS PROJEÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Discriminação	RARDP 3B	RARDP 4B	Diferença
1. Receita Primária Total	2.698,1	2.700,1	2,0
<i>Receita Administrada pela RFB/MF, exceto RGPS e líquida de incentivos fiscais</i>	1.717,3	1.691,5	-25,8
<i>Arrecadação Líquida para o RGPS</i>	650,6	648,2	-2,3
<i>Receitas Não-Administradas pela RFB/MF</i>	330,2	360,4	30,1
2. Transferências por Repartição de Receita	529,9	527,5	-2,4
3. Receita Líquida de Transferências (1) - (2)	2.168,3	2.172,6	4,4
4. Despesas Primárias	2.229,6	2.241,5	11,8
<i>Obrigatórias</i>	2.029,2	2.043,1	13,9
<i>Benefícios Previdenciários</i>	923,1	931,4	8,3
<i>Pessoal e Encargos Sociais</i>	373,8	373,2	-0,6
<i>Demais, inclusive as sujeitas à programação financeira</i>	732,3	738,4	6,1
<i>Discretionárias do Poder Executivo</i>	200,4	198,3	-2,1
5. Resultado Primário Acima da Linha (3) - (4)	-61,4	-68,8	-7,5
6. Despesas Não Computadas no Resultado Primário	28,8	40,5	11,7
7. Resultado Primário para Cumprimento da LDO (5) + (6)	-32,6	-28,3	4,3
8. Centro da Meta de Resultado Primário OFS	0,0	0,0	0,0
9. Limite Inferior da Meta de Resultado Primário OFS	-28,8	-28,8	0,0
10. Margem para o Centro da Meta (7) - (8)	-32,6	-28,3	4,2
11. Margem para o Limite Inferior da Meta (7) - (9)	-3,8	0,4	4,2
12. Despesas sujeitas ao limite da LC 200/2023	2.116,4	2.118,5	2,1
13. Limite	2.105,2	2.105,2	0,0
14. Espaço (+) / Excesso (-) em relação ao limite (13) - (12)	-11,2	-13,3	-2,1
15. Crédito suplementar máximo (art. 14 da LC 200)	0,0	0,0	0,0
16. Excesso (+) / Espaço (-) em relação ao limite (14) + (15)	-11,2	-13,3	-2,1

Fonte: Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias do 4º Bimestre. Elaboração: Conorf/SF.

## 5. REFERÊNCIAS E LINKS ÚTEIS

- Acesse o RARDP em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/relatorios-de-avaliacao-fiscal>.
- Acesse as publicações da Conorf em: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/estudos-orcamentarios>.
- Site do Tesouro Nacional: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br>.
- Site do Ministério do Planejamento e Orçamento: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br>.